

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FÁTIMA BAUMANN** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Finanças, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** e **EDISON LUIZ DE PAULA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 11ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 54240/2017, em nome de AILTON CARVALHO DE ASSIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720850532. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01, 8230-0/02, 9311-5/00 e 9329-8/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0530/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, CVCO, Vigilância Sanitária e Bombeiro.
2. O protocolo nº. 53484/2017, em nome de MARIA BERNADETE MICRUTTE PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720850920. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/01, 8230-0/02 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0212/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, CVCO, Bombeiro e Vigilância Sanitária.
3. O protocolo nº. 59951/2017, em nome de C2LOG TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721075410. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0225/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, proibido lavagem e manutenção de veículos no local.
4. O protocolo nº. 51103/2017, em nome de REINALDO BARBOSA SIMÕES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721083607. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 057/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 55771/2017, em nome de CEI CORUJINHA DO CAMPO LTDA./VILMA PEDRO DE ALCANTARA BUENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721050588. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00. Alto risco DEMUTRAN e CVCO.

6. O protocolo nº. 60312/2017, em nome de RASURIEL METAL MECÂNICA EIRELI - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720553070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias e Secundárias (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2861-5/00, 3314-7/13, 3314-7/99, 3321-0/00 e 4663-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0170/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

7. O protocolo nº. 57264/2017, em nome de IRINEU ALMEIDA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720785547. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03 e 5229-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0209/2017 anexado à consulta. Somente endereço fiscal. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 57331/2017, em nome de EVALE COMÉRCIO DE AREIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720861426. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0203/2017 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 58787/2017, em nome de TIMÓTEO DE AZEVEDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720598601. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2869-1/00 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0208/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 57953/2017, em nome de ADILSON JOEL FARIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720989058. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades Solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/04. Escritório de contato. Alto risco DEMUTRAN. Baixo risco Corpo de Bombeiros.

11. O protocolo nº. 58705/2017, em nome de LAERTES OLIVEIRA DE ARAÚJO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721071476. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/99, 3811-4/00 e 4930-2/03. Para o correto

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0228/2017 anexado à consulta. Escritório de contato. Alto risco SEMMA. Baixo risco Corpo de Bombeiros.

12. O protocolo nº. 60900/2017, em nome de IMACULADA TRANSPORTE, COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721158004. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00 e 3812-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0237/2017 anexado à consulta. Escritório de contato. Baixo risco Corpo de Bombeiros.

13. O protocolo nº. 61142/2017, em nome de MV ALVES RODRIGUES - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1702676. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 9001-9/02, 9001-9/03, 9329-8/01, 9329-8/03, 5611-2/02 e 9003-5/00. Edificação não foi aprovada para finalidade e o zoneamento é incompatível com as atividades. E pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 1 e permissível para permitido Serviço 1 e 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4751-2/01, 4930-2/04, 5812-3/01, 7319-0/03, 8299-7/07 e 9511-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0250/2017 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 61348/2017, em nome de LUCILENE BERNARDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721171145. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2532-2/01 e 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0246/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

15. O protocolo nº. 61276/2017, em nome de MOLDPAR FERRAMENTARIA LTDA.-ME/FRANCISCO LEITE FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721198200. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0247/2017 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 61422/2017, em nome de JOELMA DE LOURDES ZAREMBA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720620790. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1096-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0230/2017 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

17. O protocolo nº. 60720/2017, em nome de LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1704080. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaquí). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5223-1/00 e 5229-0/02.

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0243/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

18. O protocolo n°. 60660/2017, em nome de CAMILA RIBEIRO LEITE S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1720866210. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Secundárias (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2512-8/00, 2542-0/00 e 2930-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0238/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo n°. 57676/2017, em nome de JULIO CESAR DE BASTOS ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1720707967. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4789-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0509/2016 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

20. O protocolo n°. 61812/2017, em nome de MANOEL SEVERINO DE QUEIROZ NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1721262537. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 0155-5/04. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária e Baixo risco CVCO.

21. O protocolo n°. 47128/2017, em nome de MIGUEL DIMAS BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° SJP1702305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA N°. 063/2017. Entorno residencial, edificação não compatível com a atividade.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo n°. 55735/2017, em nome de J.J.A. IMÓVEIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n° 205497/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso. Mantém o Indeferimento da reunião do dia 10/08/2016.

2. O protocolo n°. 62587/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n° 220538/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa da área do pátio coberto de 230m<sup>2</sup> para 161m<sup>2</sup> e uso de permissível para permitido público 2.

3. O protocolo n°. 62584/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n° 261768/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa da área de estacionamento.

4. O protocolo nº. 61871/2017-52303/2017, em nome de ARIADNE ALINE ABONDANCIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 33124/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades. Conforme Decreto Estadual 745/2015.
5. O protocolo nº. 55954/2017, em nome de BELLA CONSTRUTORA LTDA.-EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 53282/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.
6. O protocolo nº. 60746/2017, em nome de MAURO JOSÉ NETTO, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 266295/2016 e 266300/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – universidade.
7. O protocolo nº. 61450/2017, em nome de EMERSON GOMES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 29000/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento.
8. O protocolo nº. 61962/2017, em nome de FERNANDA CRISTINA FREIRE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 60588/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio varejista de derivados de petróleo. Está dentro do raio de distância inferior a 1Km.
9. O protocolo nº. 61174/2017, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1386/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária.
10. O protocolo nº. 61090/2017, em nome de JAIME MONNEY KEMPINSKI. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso para construir nas divisas dos fundos e divisa lateral. Mantém a decisão da reunião do dia 24/05/2017.
11. O protocolo nº. 57996/2017, em nome de ANTONIO CARLOS LAUREANTI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 41998/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00m para 5,00m, aumento da taxa de ocupação de 25% para 40% e liberação para construção de dois pavimentos.
12. O protocolo nº. 57620/2017, em nome de JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239272/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, condicionado a aprovação no DEMUTRAN. Aprovar dispositivo (pórtico), altura máxima 2,50m na Rua José do Patrocínio que impeça a circulação de caminhões de grande porte, a ser aprovado na SEMU e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico no dia 04/07/2017.



**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 12 de Julho de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**EDISON LUIZ DE PAULA**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**ARIANE FÁTIMA BAUMANN**  
Suplente

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva